



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Edital de Seleção de Monitoria Acadêmica 2020/1 - ERE

O Departamento de Linguística, Filologia e Teoria Literária do Instituto de Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria Acadêmica para o semestre de 2020/1 - ERE, em acordo com Instrução Normativa nº 03/2013 – PROGRAD/SEAD, disponível em: <http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/instrucao-normativa-de-monitoria>, e com o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 005/2020/PROGRAD/SEAD, publicado em 07 de agosto de 2020.

1) Inscrições

Para candidatar-se o aluno deve atender as exigências constantes no Art. 7º, da Instrução Normativa PROGRAD/SEAD nº03/2013:

Art. 7º São quesitos obrigatórios para alunos candidatarem-se:

I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS, entre a segunda e a última etapa (semestre) do curso;

III – Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;

IV – Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS de atividade remunerada;

V – Não estar em débito com a Universidade;

VI – Ter integralizado um número de créditos obrigatórios igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado;

VII – Possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 40% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso;

VIII – Não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele que houver a candidatura à monitoria, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 40% das Atividades de Ensino em que esteve matriculado.

Devido à suspensão das atividades no Instituto de Letras em março de 2020, alguns monitores das disciplinas, que já foram previamente selecionados e já assinaram seus contratos, serão reconduzidos à função. No sistema de inscrição para novas monitorias, portanto, aparecerão apenas as disciplinas com vagas disponíveis.

Os alunos deverão se inscrever no período de **24 a 28 de agosto 2020**, através do Portal do Aluno. Seguem as atividades de ensino com vagas e as modalidades:

Disciplina	Professor orientador	Vagas
Estudos Literários turma A	Marcia Ivana	01
Leituras Orientadas I turma A	Antonio Barros	01
Conceitos Básicos de Linguística A	Valéria Monaretto	01
Introdução aos Estudos Linguísticos	Leandro Zanetti	01
Estudos Linguísticos II	Maity Siqueira	01
Conceitos Básicos de Linguística	Elisa Battisti	01
Teoria da Literatura II	Rita Lenira	01

2) Seleção

- As seleções deverão ocorrer entre 31 de agosto a 08 de setembro de 2020.
- Os alunos podem candidatar-se para uma ou mais disciplinas.
- Os candidatos inscritos para a monitoria de *Introdução aos Estudos Linguísticos* receberão por email um questionário.

3) Publicação dos Resultados

O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **24 agosto de 2020**, através de email aos selecionados.

4) Carga Horária

O aluno(a) selecionado(a) será vinculado a um(a) professor(a) orientador(a) e deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Atividades Acadêmicas que exigem contrapartida de carga horária – A Instrução Normativa 03/2013 - PROGRAD/SEAD, Artigo 17, inciso III veda ao monitor a realização de monitoria em horário incompatível com o horário das Atividades de Ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica. Considerando o Artigo 7, inciso III, que define a carga horária como vinte (20) horas semanais, é do entendimento da PROGRAD e da SEAD que a realização de Atividades Acadêmicas que exigem contrapartida de carga horária são incompatíveis com as Monitorias Acadêmicas Presenciais Voluntárias, Remuneradas, Especiais e Utilizando Tecnologia EaD.

5) Assinatura do Termo de Compromisso

- Após a divulgação dos resultados da seleção, os alunos selecionados e seus orientadores deverão assinar pelo Portal do Aluno/Portal do Servidor o Termo de Compromisso. O termo estará disponível a partir do momento em que o monitor for cadastrado no sistema.

- O aluno que não assinar, no prazo acima referido, o Termo de Compromisso será considerado desistente, sendo sua vaga ocupada pelo suplente imediato.

6) Atribuições e atividades dos Monitores

De acordo com o Artigos 16º, capítulo III, da Instrução Normativa PROGRAD/SEAD nº 03/2013, são atribuições do monitor:

I - Conhecer esta Instrução Normativa, bem como as demais normas que regem o Programa de Monitoria Acadêmica na modalidade a que está vinculado;

II – Auxiliar o professor nas tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e elaboração de trabalhos escolares;

III – Auxiliar os alunos da atividade de ensino individualmente ou em grupos, em sala de aula ou em horários definidos;

IV – Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

V – Facilitar o relacionamento entre alunos e professor na execução e melhoria do plano de ensino;

VI – Avaliar o andamento da atividade de ensino do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao professor orientador;

VII – Realizar estudos teóricos sob a orientação do professor;

VIII – Realizar estudos dirigidos com a duração mínima de 04 (quatro) horas semanais em locais e horários predeterminados, disponibilizando as informações daí decorrentes a todos os alunos, por meio de divulgações em salas de aula, murais e/ou páginas na *web*;

IX – Participar das reuniões técnicas, pedagógicas e cursos de capacitação promovidos pelo Departamento de Ensino, PROGRAD, SEAD ou COMGRAD sempre que solicitado;

X – Apresentar no Salão de Ensino, dentre uma das modalidades disponíveis, o resultado das atividades desenvolvidas durante a Monitoria e participar de eventos relacionados à Graduação promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Secretaria de Educação a Distância;

XI – Informar, através do Portal do Aluno, os dados da conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil (banco conveniado ao Programa de Monitoria Acadêmica), que será utilizada para o recebimento da bolsa de monitoria. A conta corrente deve ser de **titularidade individual** do candidato à monitoria; não poderão ser pagas bolsas por meio de contas de poupança ou conta conjunta.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020.

Chefe do Departamento de Linguística, Filologia e Estudos Literários